



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

TERMO ADITIVO Nº 22/2020

PROCESSO Nº 21181.002719/2018-10

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 21/2019, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO FEDERAL, REPRESENTADA PELO LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/MG DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO E A EMPRESA MINAS DRILL SERVIÇOS DE AR COMPRIMIDO LTDA.

A União, por intermédio do **LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/MG**, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento com sede à Avenida Rômulo Joviano s/nº, Centro, no Município de Pedro Leopoldo/MG, CEP: 33.600-000, inscrito no CNPJ sob o nº 00.396.895/0062-47, neste ato representado pela Senhora **Andrea Melo Garcia de Oliveira**, Coordenadora nomeada pela Portaria nº 2.001, de 10 de julho de 2019, publicada em 11 de julho de 2019, inscrita no CPF nº 856.299.106-63, portadora da Carteira de Identidade nº MG-3.500.805-SSP/MG, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **MINAS DRILL SERVIÇOS DE AR COMPRIMIDO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 03.790.611/0001-79, com sede na Rua Jacob Tonucci, 105, Vila Paris, Contagem/MG - CEP 32372-100, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **Fernando Antônio de Souza e Silva**, portador da Cédula de Identidade nº MG 384.421 e CPF nº 186.820.816-87, têm entre si justos e avençados, e celebram por força deste instrumento, o presente Termo Aditivo, sujeitando às normas preconizadas na Lei 8.666/93 e alterações posteriores, observadas as condições expressas no Processo nº 21181.002719/2018-10, Inexigibilidade de Licitação n.º 02/2019, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo do serviço de manutenção em 02 (dois) compressores da marca FARGON, correspondendo ao percentual de 85,51% (oitenta e cinco vírgula cinquenta e um por cento), de acordo com a Cláusula Décima Quinta, bem como a prorrogação do prazo de vigência de que trata a Cláusula Segunda do Contrato Original.

CLÁUSULA SEGUNDA – ACRÉSCIMO

2.1. Em decorrência da transferência de 02 (dois) compressores da mesma marca (FARGON) do laboratório SLAV em Belo Horizonte para o LFDA/MG em Pedro Leopoldo, conforme Informação Nº 309/DLAB-MG/LFDA-MG/DTEC/SDA/MAPA (10930040), além da Declaração de Exclusividade enviada

pela CONTRATADA (11119705), o valor total do contrato passa de R\$ 58.800,00 (cinquenta e oito mil e oitocentos reais) para **R\$ 167.880,00 (cento e sessenta e sete mil e oitocentos e oitenta reais)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

3.1. O contrato passa a vigorar por um novo período, com início em 19/08/2020 e término em 19/08/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DESPESA

4.1. O valor total estimado do presente termo aditivo é de **R\$ 167.880,00 (cento e sessenta e sete mil e oitocentos e oitenta reais)**., conforme tabela abaixo:

ITEM	EQUIPAMENTO	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Contratação dos serviços de Manutenção da MINAS DRILL SERVIÇOS DE AR COMPRIMIDO LTDA: Manutenção Preventiva e Manutenção Corretiva ilimitada com fornecimento de peças originais, para <u>03 (três) equipamentos descritos a seguir</u> : COMPRESSORES DE AR ATMOSFÉRICO, modelo POWER SISTEM - FLEMING 5,5, marca FARGON; Séries 1932880001, 3586220001 e 3586220002.	Serviço	R\$ 55.960,00	R\$ 167.880,00

4.2. O pagamento será efetuado em 06 (seis) parcelas de **R\$ 27.980,00 (vinte e sete mil e novecentos e oitenta reais)**.

4.3. Manutenções preventivas bimestrais dos equipamentos COMPRESSOR DE AR ATMOSFÉRICO, modelo POWER SISTEM - FLEMING 5,5, marca FARGON. Seis atendimentos anuais.

4.3.1. Incluso o fornecimento de todo o material necessário à referida manutenção (Kit de Preventiva).

4.4. Manutenções corretivas (reparos) ilimitadas dos equipamentos COMPRESSOR DE AR ATMOSFÉRICO, modelo POWER SISTEM - FLEMING 5,5, marca FARGON.

4.4.1. Incluso o fornecimento de todas as peças originais necessárias à referida manutenção.

4.5. No valor acima estão inclusas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas correrão à conta do orçamento do exercício de 2020, Elemento de Despesa Natureza de Despesa: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros, Projeto/Atividade 20.125.2028.214W0001-R81001453-9 e/ou a conta de outros recursos que forem consignados ao Laboratório Federal de Defesa Agropecuária - LFDA/MG, em virtude de provisão ou outros meios legais admitidos. Para o(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta de dotação orçamentária específica, a qual a Administração incluirá no orçamento daquele ano.

CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. A Contratada renuncia expressamente quaisquer reajustes ou revisões não computados na fixação do preço que lhe garantiu esta prorrogação contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA - RATIFICAÇÃO

7.1. As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo ratificadas.

CLÁUSULA OITAVA – PUBLICAÇÃO

8.1. A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial da União, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – FORO

9.1. O foro para dirimir questões relativas ao presente Contrato será o de Belo Horizonte/MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e pactuados firmam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Pedro Leopoldo, 27 de julho de 2020.

Andrea Melo Garcia de Oliveira
CONTRATANTE

Fernando Antônio de Souza e Silva
CONTRATADA

Testemunhas:

Carolina Coelho de Abreu
Chefe da SGC/LFDA-MG

Davidson Rafael Correa
Chefe Substituto da SGC/ LFDA-MG



Documento assinado eletronicamente por **ANDREA MELO GARCIA DE OLIVEIRA, Coordenador (a) do Laboratório Federal de Defesa Agropecuária de Minas Gerais**, em 27/07/2020, às 16:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **CAROLINA COELHO DE ABREU, Chefe de Seção**, em 28/07/2020, às 09:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **DAVIDSON RAFAEL CORREA, Agente Administrativo**, em 28/07/2020, às 19:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO ANTONIO DE SOUZA E SILVA, Usuário Externo**, em 29/07/2020, às 12:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **11395531** e o código CRC **CD885AC0**.